



Anexo II do Edital

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 59/2022)

Contrato de Certificados Digitais e-CPF A3 Incluindo Emissão, Renovação e Armazenamento em Tokens e Nuvem

Brasília – DF
Setembro de 2022

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	Versão	Descrição	Autor
01/09/2022	1.0	Elaboração do Projeto Básico.	Izaías Batista dos Santos
26/09/2022	1.1	Verificação e Validação do Projeto Básico.	Sebastião Diego da Conceição Santos Medeiros
27/09/2022	1.2	Aplicação das correções apontadas pelo integrante administrativo.	Izaías Batista dos Santos
28/09/2022	1.3	Verificação e Validação do Projeto Básico.	Cristiano Xavier Lucas Ferreira
30/09/2022	1.4	Aplicação das correções apontadas pelo gestor de TI do CFQ.	Izaías Batista dos Santos



SUMÁRIO

1. OBJETO.....	4
2. JUSTIFICATIVA	4
3. OBJETIVO	4
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	5
6. CUSTO ESTIMADO.....	8
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	10
9. FUNDAMENTO LEGAL	11
10. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA / INVIABILIDADE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA.....	11
11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....	12
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
13. PAGAMENTO.....	13
14. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS e CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS 13	
15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	16
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
17. GARANTIA CONTRATUAL	19
18. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	19
19. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO...	19



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Certificados Digitais e-CPF A3 com validade de 12 (doze) meses e Tokens para o armazenamento do Certificado Digital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação faz-se indispensável diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de Certificados Digitais e Tokens, de modo que possibilite principalmente realizar assinaturas digitais em diversos documentos, garantindo a autenticidade e o não repúdio.

3. OBJETIVO

3.1. O Objetivo da contratação objeto deste Projeto Básico é a garantia da autenticidade e não repúdio dos documentos assinados, bem como a segurança dos Conselheiros, Gestores e Fiscais, devido ao atual cenário mundial, onde recomenda-se que as atividades sejam Home-Office, de forma que evite aglomerações e contatos físicos, evitando assim, possíveis contaminações por causa da pandemia;

3.2. A empresa contratada deve permitir atendimento preferencialmente remoto, por videoconferência ou similar, evitando o deslocamento quando possível do usuário até a empresa. Que tenha pelo menos 1 (uma) unidade de apoio fisicamente em cada capital brasileira, dado visto temos 21 CRQs no sistema CFO/CRQs distribuídos em 21 Estados mais a sede do CFQ no DF.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Segue abaixo as especificações detalhadas dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.
1 - Certificado Digital e-CPF A3 em token	Emissão de certificado digital A3 – Tipo e-CPF com dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token (para cada certificado), com 1 (um) ano de validade	35
2 - Renovação dos certificados A3	Renovação do certificado digital A3 do tipo armazenamento em token, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de Token, com 1 (um) ano de validade	100



3 - Certificado digital de pessoa física (ECPF A3) em nuvem	Certificado digital de pessoa física (ECPF A3) em nuvem, com 1 (um) ano de validade, com, no mínimo, até 30.000 assinaturas por mês	20
---	---	----

4.2. A renovação dos certificados A3, item 2 do objeto, deve permitir o armazenamento no token disponível.

4.3. Caso o token não esteja funcionando perfeitamente, será utilizado o item 1 do objeto.

4.4. Os certificados devem ser compatíveis com sistemas operacionais Windows, Linux, macOS; browsers como: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e outros ativos de TI relevantes para o registro ou utilização do certificado digital.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os detalhes técnicos mínimos necessários para os itens 1, 2 e 3, estão detalhados a seguir:

5.1. Item 1 – Emissão de Certificado digital A3 – Tipo e-CPF com dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token (para cada certificado).

5.1.1 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil).

5.1.2 Validade de pelo menos, 1 (ano) contadas da data de emissão do certificado.

5.1.3 Deve ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradora Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

5.1.4 Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes de Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, Compras.gov.br (ComprasNet), Receita Federal).

5.1.5 Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, assinatura de documentos utilizando o aplicativo Adobe Reader, autenticação de cliente em sistemas compatíveis com certificado do A3 do tipo e-CPF.

5.1.6 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.



5.1.7 Deverá fornecer em conjunto com o Certificado Digital um dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token (para cada certificado) totalmente compatíveis e com as seguintes especificações técnicas:

5.1.8 Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5.1.9 Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3.

5.1.10 Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior e compatível com 2.0).

5.1.11 Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.

5.1.12 Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5.1.13 Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes.

5.1.14 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.

5.1.15 Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.

5.1.16 Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 10 e versões superiores.

5.1.17 Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.

5.1.18 Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.

5.1.19 Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos.

5.1.20 Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.

5.1.21 Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução.

5.1.22 Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).

5.1.23 Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Edge (versão 92 e superiores), Firefox (versão 45.0 e superiores) e Google Chrome (versão 35 ou superior).

Esta folha é parte integrante do Projeto Básico, elaborado com vistas à contratação de empresa fornecedora de Certificados Digitais e-CPF A3. Incluindo Emissão, Renovação e Armazenamento em Tokens e Nuvem. Processo Administrativo nº 59/2022.



5.1.24 Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.

5.1.25 Implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso.

5.1.26 O bloqueio do dispositivo deverá seguir as recomendações das normas do ICPBrasil.

5.1.27 Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.

5.1.28 Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token.

5.1.29 O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

5.1.29.1 - Gerenciamento do dispositivo.

5.1.29.2 - Exportação de certificados armazenados no dispositivo.

5.1.29.3 - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315.

5.1.29.4 - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo.

5.1.29.5 - Visualização de certificados armazenados no dispositivo.

5.1.29.6 - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

5.2 Item 2 – Renovação do Certificado digital A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 1 ano. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009).

5.2.1 Nível: A3

5.2.2 Validade 1 ano, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

5.2.3 Tipo e-CPF



5.2.4 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

5.2.5 Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

5.2.6 Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mail, assinatura de documentos utilizando o aplicativo Adobe Reader, autenticação de cliente em sistemas compatíveis com certificado do A3 do tipo e-CPF.

5.3 Item 3 – Certificado digital de pessoa física (ECPF A3) em nuvem, com 1 (um) ano de validade, com, no mínimo, até 30.000 assinaturas por mês.

5.3.1 Para a emissão e utilização do certificado, deverá haver o aplicativo disponível para download na loja de aplicativos.

5.4 Para todos os itens – As emissões ou renovações deverão ser possibilitadas através de videoconferência ou presencialmente, para isso a contratada deverá possuir local de atendimento em todos os estados.

5.5 Os pagamentos do CFQ para a contratada serão de forma posterior à emissão ou renovação, conforme for demandado, e até o limite especificado em contrato.

6. CUSTO ESTIMADO

6.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais), conforme proposta da empresa Valid Certificadora Digital LTDA, conforme pesquisa anexa à qual está resumida nos itens seguintes.

Nº	Empresa consultada	Valor Proposto
1	Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli	R\$ 28.550,00
2	Valid Certificadora Digital LTDA	R\$ 14.530,00
3	SysCoin Tecnologia e serviços LTDA	R\$ 14.895,00
4	Serviço Federal de Processamento de Dados	R\$ 25.403,00
Valor médio das cotações		R\$ 20.844,50

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**6.2 Segue abaixo os valores praticados pela empresa Lidersis:**

Razão social: Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli

Endereço: QS 03 Lotes 03/09 – Águas Claras – Ed. Pátio Capital Sala 1309

Telefone para contato: (61) 3551-1006 e (61) 99828-1006

CNPJ: 11.717.421/0001-54

ITEM	Qtd	Valor Und	Valor Total
Item 1	35	R\$ 270,00	R\$ 9.450,00
Item 2	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
Item 3	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
Itens 1, 2 e 3	155	TOTAL I1 + I2 + I3	R\$ 28.550,00

OBS: e-CPF A3 - Token - 12 Meses**Proposta enviada:** 18/08/2022**Link:** <https://ar.lidersis.com.br/arlidersist-web/ui/publico?produto=ECPF.A1>**6.3 Segue abaixo os valores praticados pela empresa Valid:**

Razão social: Valid Certificadora Digital LTDA

Endereço: Alameda Rio Claro, 241 – Sub solo - Bela Vista / SP – CEP 01332-907

Telefone para contato: (11) 94299-8765

CNPJ: 14.121.957/0001-09

ITEM	Qtd	Valor Und	Valor Total
Item 1	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
Item 2	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
Item 3	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
Itens 1, 2 e 3	155	TOTAL I1 + I2 + I3	R\$ 14.530,00

OBS: e-CPF A3 - Token - 12 Meses**Proposta enviada:** 19/08/2022**Link:** <https://www.validcertificadora.com.br/e-CPF-A3-de-1-ano-em-token.htm>**6.4 Segue abaixo os valores praticados pela empresa SysCoin:**

Razão social: SysCoin Tecnologia e serviços LTDA

Endereço: Shopping Deck Norte, Sala 26 a 28 71503-501

Telefone para contato: (61) 99275-2891

CNPJ: 21.867.903/0001-44

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

ITEM	Qtd	Valor Und	Valor Total
Item 1	35	R\$ 149,00	R\$ 5.215,00
Item 2	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
Item 3	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
Itens 1, 2 e 3	155	TOTAL I1 + I2 + I3	R\$ 14.895,00
OBS: e-CPF A3 - Token - 12 Meses Proposta enviada: 24/08/2022 Link: https://syscoin.com.br/			

6.5 Segue abaixo os valores praticados pela empresa SERPRO:

Razão social: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Endereço: SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70836-900, SERPRO (Edifício SEDE)

Telefone para contato: 0800-728-2323

CNPJ: 33.683.111/0001-07

ITEM	Qtd	Valor Und	Valor Total
Item 1	35	R\$ 203,00	R\$ 7.105,00
Item 2	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
Item 3	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
Itens 1, 2 e 3	155	TOTAL I1 + I2 + I3	R\$ 25.403,00
OBS: e-CPF A3 - Token - 12 Meses Proposta enviada: 24/08/2022 Link: https://www.serpro.gov.br/			

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste CFQ:

7.1.1 Centro de Custo: 03.03.03.001 – Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: Operação.

7.1.2 Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.013 - Serviços de Assinaturas Digital e Eletrônica.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Os certificados serão emitidos de acordo com a necessidade, mediante solicitação por Ofício emitido pelo fiscal técnico do contrato e enviado por e-mail para o preposto da contratada;

8.2 Após a emissão, a Contratada deve enviar por e-mail para o fiscal técnico o comprovante de emissão;

Esta folha é parte integrante do Projeto Básico, elaborado com vistas à contratação de empresa fornecedora de Certificados Digitais e-CPF A3. Incluindo Emissão, Renovação e Armazenamento em Tokens e Nuvem. Processo Administrativo nº 59/2022.



8.3 Mensalmente, a Contratada deverá emitir e enviar por e-mail para o fiscal técnico relatório com as seguintes informações:

- a) Tabela de tickets emitidos para nova emissão com envio de token, contendo: número do ticket, data de emissão do certificado, nome da pessoa, CPF, número do ofício, data do contato com o titular para realizar o agendamento da entrevista, data da entrevista e data do despacho do token; e,
- b) Tabela de tickets emitidos para renovação, contendo: número do ticket, data de renovação, nome da pessoa, CPF, número do ofício, data do contato com o titular para realizar o agendamento da entrevista, data da entrevista.

8.3.1 Os relatórios precisam estar assinados pelo Preposto do Contrato;

8.4 O fiscal técnico conferirá o relatório e enviará por e-mail o termo de recebimento definitivo (TRD) dos serviços, bem como apontará, caso existam, as glosas e solicitará a emissão da nota fiscal e do boleto para pagamento.

9 FUNDAMENTO LEGAL

9.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 inc. II da referida lei;

9.2 A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, uma vez que o valor dos itens não compensa a despesa com a abertura de processo licitatório.

10 UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA / INVIABILIDADE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

10.1 Em relação a presente aquisição, é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez, que nos termos do art.4º, do decreto nº 5.450/05, tal sistema pode ser utilizado para aquisição de material. Considerando a inviabilidade da contratação de serviços/aquisição do tipo de objeto em tela, foi decidido utilizar a dispensa de licitação para contratação/aquisição tendo



em vista a urgência do objeto e de o valor levantado estar dentro da margem permitida para utilização de tal modalidade.

11 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1** A Contratada deverá executar o fornecimento dos serviços descritos no presente Projeto Básico;
- 11.2** Entregar fielmente o objeto contratado ~~no~~ quando solicitado;
- 11.3** Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível;
- 11.4** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 11.6** Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas;
- 11.7** Indicar um Preposto para comunicação formal com o CFQ;
- 11.8** Apresentar 5 dias úteis após a assinatura do contrato Termo de compromisso e Termo de ciência, conforme modelos nos anexos I e II deste Projeto Básico, bem como manter os documentos atualizados caso exista alteração na equipe de atendimento ao CFQ;
- 11.9** Realizar as entrevistas para emissões ou renovações sempre que possível através de videoconferência;
- 11.10** Manter como agência própria ou por meio de parceiros, local de atendimento em todas as Unidades da Federação.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos serviços objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 12.2** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto;



- 12.3** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 12.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.5** Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave.

13 PAGAMENTO

- 13.1** Após a finalização do serviço, o fiscal técnico do contrato designado pelo CFQ emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (TRD). A nota fiscal deve ser emitida apenas após o envio do TRD do CFQ para a Contratada;
- 13.2** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal técnico designado pelo CFQ, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente;
- 13.3** A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.4** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento;
- 13.5** O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 10 (DEZ) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14 PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS e CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 14.1** Após o recebimento do ofício solicitando a emissão ou renovação de certificados, a Contratada em até 5 (cinco) dias úteis deve entrar em contato com o titular do certificado e agendar a entrevista;



- 14.2** Após a realização da entrevista, a Contratada em até 5 (cinco) dias úteis deve emitir o certificado e, quando necessário, despachar o token para o endereço informado ou para a sede do CFQ;
- 14.3** Os serviços são realizados preferencialmente de forma remota, por videoconferência, ou quando não for possível, nas agências indicadas pela Contratada nas capitais de cada unidade da federação.
- 14.4** Abaixo são informados os indicadores mensuráveis estabelecidos pelo CFQ para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação:

Tabela de Detalhamento do Indicador de Cumprimento do Prazo para Agendamento

INDICADOR DE CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA AGENDAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Aferir o cumprimento do prazo máximo descrito no item 14.1 para a CONTRATADA entrar em contato com o titular do certificado e agendar a entrevista.	
Meta a cumprir	>= 80% de cumprimento do prazo.	A meta definida visa garantir que houve ação dentro do prazo máximo estabelecido por parte da CONTRATADA para agendar a entrevista para emissão ou renovação do certificado digital.
Instrumento de medição	Através do relatório mensal emitido pela contratada.	
Forma de acompanhamento	O fiscal técnico deve atestar o relatório e, se necessário, indicar da glosa da fatura.	
Periodicidade	Mensalmente.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	Fórmula: Qtd. de Agendamento Realizado no Prazo / (Qtd. de Agendamento Realizado no Prazo + Qtd. de Agendamento Realizado fora do prazo ou com prazo vencido) x 100	
Observações	Serão considerados sempre os dias úteis contados a partir do 1º dia útil após o recebimento do ofício pela contratada. A contagem do prazo é encerrada quando a Contratada comprovar a tentativa de entrar em contato com o titular do certificado utilizando os	



	telefones e e-mails indicados no ofício. A Contratada não será penalizada por erro nos contatos informados ou por atrasos causados pelo CFQ ou pelo titular do certificado.
Início de Vigência	A partir do recebimento do ofício solicitando a emissão ou renovação do certificado digital.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador apurado no período: Igual ou maior que 80% = 0% de glosa; Entre 61% e 79,99% = Glosa de 10% do faturamento do período; Entre 50% e 60,99% = Glosa de 20% do faturamento do período; Abaixo de 50% = Glosa de 25% do faturamento do período e abertura de processo de apuração e eventual aplicação de penalidade.

Tabela de Detalhamento do Indicador de Cumprimento do Prazo para Emissão do Certificado

INDICADOR DE CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA AGENDAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Aferir o cumprimento do prazo máximo descrito no item 14.2 para a CONTRATADA, após a realização da entrevista, emitir o certificado e, quando houver token, despachar o token para o endereço informado ou para a sede do CFQ.	
Meta a cumprir	$\geq 80\%$ de cumprimento do prazo.	A meta definida visa garantir que houve ação dentro do prazo máximo estabelecido por parte da CONTRATADA para emitir ou despachar o token para o CFQ ou titular.
Instrumento de medição	Através do relatório mensal emitido pela contratada.	
Forma de acompanhamento	O fiscal técnico deve atestar o relatório e, se necessário, indicar da glosa da fatura.	
Periodicidade	Mensalmente.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	Fórmula: Qtd. de Emissão ou Despacho Realizado no Prazo / (Qtd. de Emissão ou Despacho Realizado no Prazo + Qtd. de Emissão ou Despacho Realizado fora do prazo ou com prazo vencido) x 100	
Observações	Serão considerados sempre os dias úteis contados a partir do 1º dia útil após a realização com sucesso da entrevista. A contagem do prazo é encerrada quando a Contratada: No caso de não envolver token no serviço solicitado: comprovar a	



	emissão do certificado. No caso de envolver token no serviço solicitado: comprovar o despacho do token para a sede do CFQ ou endereço informado pelo titular. A Contratada não será penalizada por erro nos endereços informados ou por atrasos causados pelo CFQ ou pelo titular do certificado.
Início de Vigência	Após a realização com sucesso da entrevista com o titular do certificado digital.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador apurado no período: Igual ou maior que 80% = 0% de glosa; Entre 61% e 79,99% = Glosa de 10% do faturamento do período; Entre 50% e 60,99% = Glosa de 20% do faturamento do período; Abaixo de 50% = Glosa de 25% do faturamento do período e abertura de processo de apuração e eventual aplicação de penalidade.

14.5 Acordo de Nível de Serviço:

14.5.1 A Contratada deverá atender a meta de cada indicados das tabelas acima;

14.5.2 Os indicadores serão calculados e, caso exista, as glosas serão aplicadas acumuladas no faturamento do período;

14.5.3 Não serão considerados no cálculo dos indicadores os atrasos que não forem imputados à Contratada;

14.5.4 Os primeiros 30 (trinta) dias após o início do contrato serão considerados como período de estabilização e de ajustes específicos, durante o qual as metas definidas poderão ser flexibilizadas por acordo entre as partes;

14.5.5 A aferição dos indicadores e a avaliação dos serviços dar-se-á pelos fiscais nomeados pelo CFQ e comunicados para a Contratada;

14.5.6 A Contratada pode no prazo máximo de 5 dias úteis apresentar suas justificativas. Nesse caso a equipe de fiscalização e gestão do contrato deve apresentar, no prazo máximo de 5 dias úteis, resposta objetiva acatando, acatando parcialmente ou não acatando as justificativas da Contratada;

14.5.7 A simples aplicação de glosas por descumprimento do Acordo de Nível de Serviço não exime a Contratada de outras sanções estabelecidas no Projeto Básico.

15 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Esta folha é parte integrante do Projeto Básico, elaborado com vistas à contratação de empresa fornecedora de Certificados Digitais e-CPF A3. Incluindo Emissão, Renovação e Armazenamento em Tokens e Nuvem. Processo Administrativo nº 59/2022.



15.1 Os principais atores do Contrato são:

15.1.1 Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual;

15.1.2 Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC para fiscalizar tecnicamente o contrato;

15.1.3 Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

15.1.4 Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

15.1.5 Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

15.1.6 Os atores dos itens 15.1.1 a 15.1.4, bem como suas responsabilidades, serão descritas em Portaria expedida pela contratante;

15.1.7 O preposto será formalmente nomeado pelo representante legal da contratada;

15.1.8 A comunicação entre os atores nomeados pela contratada e contratante será preferencialmente escrita e mantida no Processo Administrativo que originou a contratação.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato (ou documento equivalente), por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;



- 16.1.3** Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- 16.1.4** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CFQ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 16.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.



17 GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Considerando o escopo do serviço, bem como baixo risco de falha na continuidade na prestação do serviço, além de seu valor, será dispensada a garantia contratual.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, o constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

19 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE E FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO
CRISTIANO XAVIER LUCAS FERREIRA:6331 2565120 Assinado de forma digital por CRISTIANO XAVIER LUCAS FERREIRA:63312565120	IZAIAS BATISTA DOS SANTOS:05062924952 Assinado de forma digital por IZAIAS BATISTA DOS SANTOS:05062924952	
Cristiano Xavier Lucas Ferreira <i>Gerente de TI</i>	Izaías Batista dos Santos <i>Analista de TI</i>	Sebastião Diego da Conceição Santos Medeiros <i>Analista Administrativo</i>

Brasília - DF, 03 de outubro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

CRISTIANO XAVIER
LUCAS
FERREIRA:633125651
20

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
XAVIER LUCAS
FERREIRA:63312565120

Cristiano Xavier Lucas Ferreira
Gerente de TI

Brasília - DF, 03 de outubro de 2022.

Aprovo,

AUTORIDADE COMPETENTE

Renato de Melo Teixeira
Gerente-Executivo

Brasília - DF, 03 de outubro de 2022.

Autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 50, IV da Lei 9.784/99:

AUTORIDADE COMPETENTE

Renato de Melo Teixeira
Gerente-Executivo

Brasília - DF, 03 de outubro de 2022.